

**DECRETO Nº 211, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

*“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

**Origem para desdobramento:**

Dotação: 02.04.01.339039.04.122.0001.2.601.01.110000 (Ficha 36)

**Destinação:**

Dotação: 02.04.01.449051.04.122.0001.2.601.01.110000

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II § 1º, alínea “e” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica realizada na Secretaria de Finanças um crédito adicional no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

|          |   |                     |  |               |
|----------|---|---------------------|--|---------------|
| 4        | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                 |                     |  |               |
| 02.04.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO       |                     |  |               |
| 02.04.01 | 400000                                      | DESPESA CAPITAL     |  |               |
| 02.04.01 | 440000                                      | INVESTIMENTOS       |  |               |
| 02.04.01 | 02.04.01.449051.04.122.0001.2.601.01.110000 | OBRAS E INSTALAÇÕES |  | R\$ 60.000,00 |

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

|          |   |  |            |               |
|----------|---|--|------------|---------------|
| 4        | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                 |  |            |               |
| 02.04.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO       |  |            |               |
| 02.04.01 | 300000                                      | DESPESA CORRENTE                               |            |               |
| 02.04.01 | 330000                                      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |            |               |
| 02.04.01 | 02.04.01.339039.04.122.0001.2.601.01.110000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | (Ficha 36) | R\$ 60.000,00 |

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 25 de junho de 2021 – 323º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 26/06/2021